

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONSUMIDOR — CONTRATO DE FINANCIAMENTO - GARANTIA - VEÍCULO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BUSCA E APREENSÃO

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com filial na Rua, por seus advogados abaixo assinados (procuração em anexo), vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 66, da Lei nº 4728, de 14.07.65, com a redação que lhe conferiu o Decreto-Lei 911, de 30.10.69, para ajuizar a presente ação de BUSCA E APREENSÃO, contra, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob Nº, residente e domiciliado na Rua, Bairro Vila, na cidade de, na qualidade de tomador do crédito e depositário do bem alienado fiduciariamente, em razão dos motivos adiante expostos: 1 . Em data de, a requerente celebrou com o Requerido, "Contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária - CDC" sob nº, no valor principal de R\$ a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$, com vencimento em data de e a última em, acrescido das taxas pactuadas, tudo conforme o contrato e o termo de aditamento que seguem anexo. 2. Em garantia do fiel e integral cumprimento da obrigação assumida, o Requerido entregou ao Requerente, em alienação fiduciária, o bem cujas características estão abaixo especificadas, ficando por este ato, depositário e possuidor direto da coisa, com todas as responsabilidades e encargos que lhe são incumbidos, de acordo com a legislação civil e penal: AUTOMÓVEL MARCA, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO, MODELO, COR, GASOLINA, CHASSIS Nº. 3. No entanto, vencidas as parcelas em, o requerido não efetuou os pagamentos correspondentes, deixando de pagar as parcelas subsequentes, infringindo o contrato, ocasião em que o Requerente instou-o ao pagamento amigável, o que não surtiu efeito, perseverando sua conduta inadimplente, constituindo-se em mora, consoante comprovam o incluso instrumento de protesto. 4. Em consequência, além das parcelas vencidas e não pagas, tomou-se o Requerido devedor dos encargos contratuais expressamente ajustados, os quais importam em R\$, conforme extrato anexo. 5. Todos os requisitos necessários à concessão da medida encontram-se presentes. O "fumus boni juris", a inadimplência do devedor e sua regular constituição em mora. O "periculum in mora", que consiste nos riscos inerentes em casos da espécie, onde o credor, para assegurar seus direitos, não pode lançar mão do procedimento ordinário, mas da medida urgente a busca e apreensão, sob pena de não mais localizar o bem e de receber o que lhe é de direito. 6. Diante do exposto, requer-se à Vossa Excelência na forma do art. 3º do citado Decreto-Lei 911/69 seja deferida liminarmente a Busca e Apreensão do bem alienado fiduciariamente, com a expedição de Carta Precatória Itinerante à Comarca de, para que seja efetivado o cumprimento da medida, e em seguida, depositado o bem em mãos do requerente, bem como, a citação do Requerido no endereço declinado no preâmbulo, para, querendo, contestar os termos da presente, no prazo legal, sob pena de revelia, sendo ao final, julgada procedente a ação, para efeito de consolidar a propriedade da autora sobre o bem apreendido liminarmente, com a condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais, das despesas de remoção do bem e outras que justificadamente sejam necessárias, além da verba advocatícia de 20%, ou outro percentual que for arbitrado por esse MM. Juízo. 7. Desde já, requer sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do parágrafo 2º. do artigo 172, do CPC, quando de suas diligências. 8. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do Requerido, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, expedição de ofícios, perícias, etc., provas estas que, desde

já, ficam requeridas. Dá-se à presente o valor de R\$ N. Termos, P. Deferimento. /..... /.....

Advogado